



ESTUDOS PRELIMINARES DA STIC

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Tendo em vista a necessidade de alterações, este documento substitui o constante do documento 0242451.

Referência: Resolução CNJ Nº 182/2013.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

A política de troca de microcomputadores da Justiça Militar foi instituída pelo Pleno do TJMMG através da Resolução 129/2013 e teve o prazo de troca recentemente redefinido pela Resolução n. 275/2022, a qual estabeleceu como limite de uso dos computadores da Justiça Militar o período de 5 (cinco) anos. A política tem por objetivo atualizar periodicamente o parque tecnológico, de forma a manter/melhorar as condições de execução das tarefas, tendo em vista a constante evolução dos softwares e seu uso cada vez mais intenso.

A presente demanda foi aprovada pelo Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC/TJMMG, em sua 32ª reunião, conforme ata doc SEI nº 0242424.

Recentemente, também dentro da política de troca, foram adquiridos 70 novos equipamentos. Nessa aquisição, foram adquiridos 30 microcomputadores com configuração que incluía especificação para uma melhor capacidade de processamento, a fim de atender às necessidades de diversas unidades que demandam essa configuração. Com a utilização desses novos equipamentos com melhor processamento, foi verificado que há um melhor custo benefício no desenvolvimento das atividades rotineiras das unidades que os utilizam. Desse modo, os equipamentos a serem adquiridos serão utilizados nas diversas unidades da Justiça Militar, especialmente nas que desempenham atividade fim, que demandam equipamentos com melhor poder de processamento, tendo em vista a necessidade de manipulação e acesso a mídias diversas constantes do processo eletrônico.

Assim, a troca de equipamentos cujo prazo de utilização já ultrapassou o limite estabelecido pela política de troca é medida que se torna necessária sempre que verificado que os equipamentos atingiram a condição estabelecida na norma, de forma a manter o parque tecnológico atualizado e garantir a otimização das atividades dos servidores desta Justiça especializada, com reflexos diretos na prestação jurisdicional e no alcance dos objetivos estratégicos da instituição, através do uso de equipamentos padronizados, seguros e tecnologicamente aptos às tarefas a serem executadas.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Inicialmente foi prevista a aquisição de 98 (noventa e oito) novos computadores no exercício de 2023. Tal quantitativo refere-se à substituição dos equipamentos adquiridos conforme os processos/quantidades listadas a seguir:

- Processo SEI nº 15.0.000000794-0 - aquisição de 20 computadores HP Prodesk 600, patrimoniados em 03/11/2015 (07 anos no primeiro semestre de 2023).
- Processo SEI nº 16.0.000000730-0 - aquisição de 27 computadores Dell Optiflex 3040 SFF, patrimoniados em 20/01/2017 (06 anos no primeiro semestre de 2023).
- Processo SEI nº 17.0.000001224-6 - aquisição de 51 computadores HP Elitedesk 705 G3, patrimoniados em 12/03/2018 (05 anos no primeiro semestre de 2023).

Entretanto, com a recente aquisição de 70 novos equipamentos também dentro da política de troca, dos 98 inicialmente previstos restaram 59 a serem substituídos em 2023.

Desse modo, restou evidenciado que, para as unidades que utilizam processos eletrônicos no desenvolvimento das respectivas atividades, o mais adequado para atender suas necessidades é o microcomputador com melhor capacidade de processamento. Nesse contexto, dos 59 equipamentos que serão adquiridos, 50 serão equipamentos com configuração que apresentam maior capacidade de processamento, para atender as necessidades dessas unidades, e 9 serão para atender unidades e setores que não trabalham diretamente com processos eletrônicos e processamento de mídias. Esses 9 equipamentos serão adquiridos por meio de participação no registro de preços da Seplag, restando para este processo os 50 (cinquenta) equipamentos com configuração que apresenta melhor capacidade de processamento.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Solução 1: Aquisição de microcomputadores tipo desktop com dois tipos de configurações.

3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

REQUISITO	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			x
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			x

A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			x
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			x
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			x

3.3 – PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

ID	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)
1	Microcomputador tipo 2, 16GB SDRAM
	Microcomputador tipo 2 - Contrato TJMMG n. 36/2022 - valor R\$6.040,90
	Microcomputador tipo 2 - Pregão para registro de preço SEPLAG n. 275/2022 - valor R\$4.177,00

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Não se aplica.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Aquisição de microcomputadores tipo 2, com 16GB de SDRAM e demais especificações.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo total da solução, conforme apurado na pesquisa de mercado e preços públicos é de R\$210.000,00.

7 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a presente análise e a criticidade da demanda para a estratégia do TJMMG, *declaramos viável* a solução apontada, para aquisição de microcomputadores tipo 2, com 16GB de SDRAM e demais especificações, nos termos descritos neste estudo.



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR DOS REIS, Coordenador de Serviços**, em 06/07/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM MARCONDES DE FREITAS SANTOS**, **Analista Judiciário/Administrador de Redes**, em 06/07/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DE CAMPOS PRADO**, **Oficial Judiciário**, em 07/07/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FONSECA CORREA**, **Oficial Judiciário**, em 07/07/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0270783** e o código CRC **19E30EB8**.

23.0.000001144-4

0270783v22

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG